

## DESPACHO Nº 22-PR/2023

No início do novo mandato 2021/2025, mostra-se necessário decidir sobre o regime de exercício dos Vereadores, bem como determinar as funções que a cada um ficam atribuídas, com o objetivo de imprimir mais funcionalidade e celeridade ao exercício das competências deste Executivo Municipal, do Presidente da Câmara e das que nele foram delegadas pela Câmara Municipal.

Assim, no uso da competência que me é legalmente conferida pelos nº 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante se mencionam as áreas funcionais que ficarão sobre a minha direta superintendência e **ATRIBUO** aos Vereadores adiante mencionados, os seguintes pelouros:

### 1-Presidente da Câmara Municipal - **Emílio Augusto Ferreira Torrão**

- Planeamento Estratégico
- Gestão Financeira, Recursos Humanos, Administração Geral, Modernização
- Administrativa e Certificação de Qualidade
- Obras Públicas
- Ação Social e Solidariedade
- Saúde
- Cultura
- Desenvolvimento económico, comércio, serviços e indústria
- Relacionamento Institucional / Operacional com as Juntas de Freguesia e outras
- Entidades Nacionais e Internacionais
- Relações Internacionais
- Economia Circular
- Ciclo Urbano da Água
- Inovação, Tecnologia, Estratégia, Cidades Inteligentes - *smart cities*

- Adaptação às alterações climáticas
- Geminações e Parcerias
- Comunicação, Imagem institucional e Gabinete de Apoio à Presidência

2 - Vereador em Regime de Permanência a tempo inteiro - **José Jacírio Teixeira**

**Veríssimo**

- Obras de Urbanização e Edificação
- Logística Municipal e Equipamentos
- Emprego e Empreendedorismo
- Associativismo
- Meio Ambiente e Espaços Verdes
- Agricultura e Ruralidade
- Apoio às Obras Públicas
- Apoio à Presidência na relação com as Juntas de Freguesia e contratos interadministrativos
- Apoio aos Eventos Municipais
- Apoio ao ciclo urbano de água

3 - Vereadora em Regime de Permanência a tempo inteiro - **Diana Filipa Alves Andrade**

- Educação
- Formação Profissional e ensino especial ou especializado
- Família e Menores
- Cidadania, Igualdade e Voluntariado
- Juventude e Tempos Livres
- Turismo
- Biblioteca e Arquivo
- Bem-estar animal
- Ocupação de via pública e Publicidade

- Políticas participativas - Orçamento participativo
- Toponímia e Numeração de Polícia
- Apoio aos Eventos Municipais
- Apoio na área da Cultura
- Apoio na coordenação nas áreas da Ação Social, Solidariedade e Saúde

4 - Vereador em Regime de Permanência a tempo inteiro - **Décio António Tinoco Matias**

- Proteção Civil e Segurança
- Planeamento, Requalificação e Regeneração Urbana
- Desporto
- Gestão / Promoção de candidaturas e projetos com financiamento comunitário
- Energia e Eficiência energética
- Gestão de Espaço *Coworking*
- Habitação
- Mercados e Feiras, Venda Ambulante, Recintos Improvisados e Itinerantes
- Cemitério
- Fiscalização
- Contraordenações
- Património Municipal (inventariação/cadastro e manutenção)
- Mobilidade, Transportes, Sinalética e Estacionamento
- Apoio aos Eventos Municipais
- Apoio à Obras Municipais

O presente despacho produz efeitos imediatos e revoga o meu Despacho n.º 02-PR/2021, de 20 de outubro.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 29 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão